



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 301

Abre um Crédito Especial de Cr\$700.000, para construção de um muro de arrimo em São Sebastião do Bananal, inclusive a construção de alargamento de um trecho da rua São Sebastião e da Rua Celeste-Faé;

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº.1º)-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de Cr\$700.000 (setecentas mil cruzeiros) para cobertura das despesas de construção de um muro de arrimo em S. Sebastião do Bananal com cento e trinta e cinco metros de comprimento, por 1,5 metros de altura, inclusive a construção de alargamento de um trecho da Rua S. Sebastião e da Rua Celeste Faé;

Artº.2º)-As despesas com a presente Lei serão cobertas pelo Saldo do Exercício anterior, ou pelo excesso de arrecadação do corrente exercício, ou ainda de qualquer outro recurso existente;

Artº.3º)-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

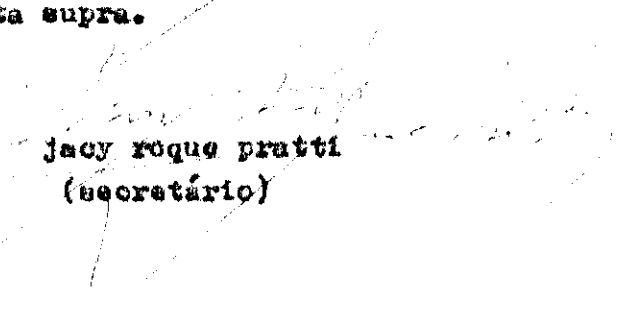
Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos 3 dias do mês de novembro de 1954


Antenor Elias

(Prefeito Municipal)

Registrado e Publicação nesta secretária da Prefeitura Municipal de Linhares, na data supra.


Jacy Roque Pratti
(secretário)